

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 21000.053197/2020-10

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA CNPJ nº 33.892.175/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação em 12 (doze) meses no prazo do Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2021 (18835554) e do Termo de Apostilamento N º01/2022 (22740870); ampliar o valor dos recursos a serem repassados a unidade descentralizada em R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais); e ampliar o número de metas estabelecidas no Plano de trabalho conforme Instrumento (SEI 32438939), e, que tem como objeto realização de estudos e pesquisas junto aos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica visando apoiar o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) na disponibilização de tecnologias e bioinsumos apropriados para Produção Orgânica, e levantamento do estado da arte dos bioinsumos no Brasil, para subsidiar a implantação do Programa Nacional de Bioinsumos.

Período de Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 7/12/2023.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2021.

Signatários:**Allan Rogerio de Alvarenga**, CPF/MF nº...549....-90 – Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária e Cláudio Roberto Amitrano, Presidente Substituto do Ipea- CPF/MF nº ...408....-09.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº Nº 001/2023/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2021 (18835554), CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS JUNTO AOS NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA VISANDO APOIAR O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) NA DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS E BIOINSUMOS APROPRIADOS PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA, E LEVANTAMENTO DO ESTADO DA ARTE DOS BIOINSUMOS NO BRASIL, PARA SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE BIOINSUMOS.

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado Unidade Descentralizadora, representado neste ato pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Defesa Agropecuária**, nomeado pela Portaria nº 3.057, publicada em em 01/11/2023, Edição 208, Seção 2, Página 1 DOU, o Senhor **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20198520-DIC/RJ e do CPF nº 097.549.427-90 com fundamento da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da PORTARIA Nº 20, DE 14 de janeiro de 2020, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo B, 4º andar, Sala 406, e o **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea**, com endereço no : SEPS 702/902, Edifício Brasília 50, Torre B, Brasília- DF , CNPJ 33.892.175/0001-00, representado neste ato pela Senhor **CLAUDIO ROBERTO AMITRANO**, brasileiro, portadora da CI 052.762.176 SESP- RJ e o CPF 023.408.837-09, **Presidente Substituto do INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPEA nº 200, de 11 de abril de 2023, assinam o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 003/2021 (18835554) e Termo de Apostilamento nº 01/2022 (22740870), celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, por Intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada- Ipea, para realização de estudos e pesquisas junto aos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica visando apoiar o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) na disponibilização de tecnologias e bioinsumos apropriados para Produção Orgânica, e levantamento do estado da arte dos bioinsumos no Brasil, para subsidiar a implantação do Programa Nacional de Bioinsumo, consoante o processo (processo SEI) administrativo nº 21000.053197/2020-10 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação em 12 (doze) meses no prazo do Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2021 (18835554) e do Termo de Apostilamento N º01/2022 (22740870); ampliar o valor dos recursos a serem repassados a unidade descentralizada em R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais); e ampliar o número de metas estabelecidas no Plano de trabalho conforme descrito a seguir.

2. **CLAUSULA SEGUNDA –DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2021**

2.1. Alterar as cláusulas 5 e 6 do Termo de Execução Descentralizada N º 03/2021(18835554) passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Início: 08.12.2021 Fim: 08.12.2024

2.1.2 **6. VALOR DO TED:** R\$ 465.800,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)´.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

3.1. Alterar as cláusulas 7, 8, 9 e 10 do PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA IPEA / SDA/MAPA- Nº 03/2021, que passam a ter a seguinte redação:

3.1.1. **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas

sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994

O quadro de metas anexo ao item 07 do Plano de Trabalho torna-se sem validade.

3.1.2. **8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

08. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Metas	Produtos	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
META 1 - Levantamento de tecnologias de Bioinsumos e oportunidades de apoio aos NEAs, R-NEAs, CVTs.	Produto 1.1	Levantamento de literatura de tecnologias de bioinsumos desenvolvidas pelos NEAs, R-NEAs e CVTs	Relatório de pesquisa	1	37.200,00	37.200,00	08.12.2021	09.09.2022
	Produto 1.2	Avaliação de oportunidades, potencialidades e gargalos para apoio aos NEAs, R-NEAs e CVTs e suas redes locais	Relatório de pesquisa	1	74.400,00	74.400,00	10.09.2022	31.07.2023
	Produto 1.3	Análise das tecnologias e inovações mais promissoras para serem fomentadas	Relatório de pesquisa	1	78.050,00	78.050,00	31.07.2023	30.03.2024
	Produto 1.4	Análise dos resultados dos editais e ações de apoio aos NEAs e CVTs agroecológicos	Relatório de pesquisa	1	78.050,00	78.050,00	01.04.2024	08.12.2024
META2 - Apoio à estruturação do sistema de monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Bioinsumos	Produto 2.1	Contextualização do estado da arte dos bioinsumos e elaboração de perfil de entrada ou marco zero para o programa	Relatório de pesquisa	1	62.400,00	62.400,00	08.12.2021	31.03.2023
	Produto 2.2	Acompanhamento, análise e sistematização dos resultados iniciais dos primeiros meses de execução do Programa Nacional de Bioinsumos	Relatório de pesquisa	1	72.000,00	72.000,00	01.04.2023	02.03.2024
	Produto 2.3	Identificação de gargalos e de oportunidades relacionados ao uso e produção de bioinsumos voltados à produção orgânica e de base agroecológica	Relatório de pesquisa	1	62.400,00	62.400,00	03.03.2024	03.12.2024

3.1.3 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2021	273.600,00
Maio de 2023	37.000,00
Janeiro de 2024	153.900,00

9. 1. Os recursos previstos para execução em 2024 somente serão descentralizados após as disponibilidades orçamentária da LOA-2024 e havendo limites disponíveis para execução (Decreto nº 98.872/86).

3.1.4. 10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339018	Não	427.500,00
339033	Não	23.760,00
339014	Não	3.310,00
339036	Não	9.930,00

3.1.5 11. DETALHAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

11. Detalhamento por elemento de despesa					
Item 1: Bolsas de pesquisa	Natureza	Quant. de bolsas	Nº de meses	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Assistente de Pesquisa III (Mestre)	339018	2	18	3.100,00	111.600,00
Doutor	339018	1	18	5.200,00	93.600,00
Assistente de Pesquisa III (Mestre)	339018	2	15	4.030,00	120.900,00
Doutor	339018	1	15	6.760,00	101.400,00
Subtotal					427.500,00
Passagens	339033	24		990,00	23.760,00
Diárias - civil	339014	10		331,00	3.310,00
Diárias – colaboradores (bolsistas)	339036	30		331,00	9.930,00
Subtotal					37.000,00
Total					464.500,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Passa a ser parte integrante do TED nº 03/2021/SDA/MAPA/IPEA o presente Termo de Aditivo, ficando ratificado todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução 03/2021, celebrado em 08 de dezembro de 2021, com vigência até 08 de dezembro de 2024, não modificados por este Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA
Secretário Adjunto da Secretaria de Defesa Agropecuária

CLAUDIO ROBERTO AMITRANO
Presidente Substituto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO AMITRANO**, Usuário Externo, em 06/12/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA**, Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária, em 07/12/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **32438939** e o código CRC **C320FB7D**.

Referência: Processo nº 21000.053197/2020-10